

LEI Nº 810, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.963Abre crédito especial

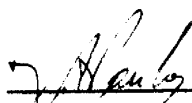
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para pagamento das despesas decorrentes da aquisição de móveis para o Gabinete do Prefeito, fica aberto um crédito especial de CR\$ 109.830,00 (cento-e-nove-mil-oitocentos-e-trinta-cruzeiros).


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1.963.



-Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula.



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves